



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade- RJ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 392/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para inclusão de Projeto proveniente de Convênio celebrado com o Ministério das Cidades, conforme descrito a seguir:

CONVÊNIO: Ministério das Cidades X Prefeitura Municipal de Natividade.

Projeto: *Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais*

Concedente: Ministério das Cidades

Proponente: Prefeitura Municipal de Natividade

Valores:

Concedente: R\$ 493.100,00

Proponente: R\$ 21.900,00

Total: R\$ 515.000,00



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº 04 - Centro
Telfax: (22) 3841-1051- Ramal 202/204



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade- RJ
Gabinete do Prefeito

- Rubrica de Receita: 2471.99.01 – Outras Transferências de Convênios da União – Ministério das Cidades.

- Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

- Programa de Trabalho: 15.452.0010.1020 - *Produção ou Aquisição de Unidades Habitacionais.*

- Valor: R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais).

- Fontes dos Recursos para cobertura das despesas previstas no CONVÊNIO objeto da presente Lei, advirão do convênio firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES no valor de R\$ 493.100,00 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Cem Reais) e, da anulação parcial da Dotação Orçamentária abaixo:

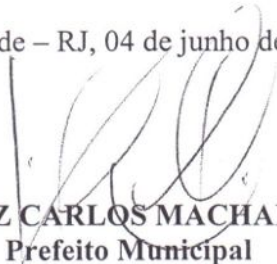
02.08 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano.

02.08.15.452.0010.2.024 – 3.3.90.30-00 - R\$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais).

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, as presentes ações.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 04 de junho de 2008.


LUIZ CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº 04 - Centro
Telfax: (22) 3841-1051- Ramal 202/204